



TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL - DF

PAAI - 2023

CAUD - SEAGE - SEAUP

PAAI - 2023

Plano Anual de Auditoria Interna

TRE-DF

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023

I – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao contido nos artigos 13, inciso I¹, e 14, inciso I², da Resolução TRE-DF nº 7772/2018, bem assim as recomendações dispostas no inciso II do § 1º, do artigo 32º da Resolução CNJ nº 309/2020³, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2022.

Este plano de auditoria estabelece as diretrizes preliminares dos trabalhos a serem realizados com ênfase em ações de controle, assim como em atividade de monitoramento que possibilite verificar o cumprimento de deliberação emanada da Administração e o resultado dela advindo, cuja fundamentação seja alicerçada em relatório oriundo da Coordenadoria de Auditoria Interna.

-
- ¹ “Art. 13. À Seção de Auditoria de Gestão e Contas compete:
I –elaborar a programação de auditoria anual, indicando, no âmbito de sua atuação, as áreas prioritárias para avaliação, bem como a extensão e a frequência desta;
(...)”
- ² “Art. 14. À Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal compete:
I – elaborar a programação de auditoria anual, indicando, no âmbito de sua atuação, as áreas prioritárias para avaliação, bem como a extensão e a frequência desta;
(...)”
- ³ “Art. 32º Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.
- § 1º. Os Planos previstos no *caput* devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos.
(...)
II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA:”

O desempenho das atividades de auditoria pressupõe adequado planejamento e conhecimento da unidade auditada. Dessa forma, este documento lança as bases para a realização das atividades de auditoria ao selecionar as unidades e atividades, bem como estabelecer as diretrizes para a realização dos trabalhos de auditoria.

II – OBJETIVO

O PAAI tem como objetivo estabelecer as unidades a serem auditadas e o cronograma de realização das auditorias, determinando o tempo de planejamento, de execução e de elaboração dos relatórios, bem como a composição da equipe, de forma a padronizar os procedimentos de auditoria e propiciar o acompanhamento das atividades.

III – UNIDADES A SEREM AUDITADAS

SEAGE

As unidades a serem auditadas pela SEAGE são as seguintes:

- a) **Auditoria nas contas do TRE-DF 2022 (2ª fase):**
Diretoria-Geral – DG

- b) **Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão Patrimonial:**
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO

- c) **Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário:***
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC

- d) **Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Política contra Assédio e Discriminação:**
Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual – CPEA

- e) **Monitoramento das Auditorias do PAAI 2021:**
Presidência – PR
Diretoria-Geral – DG

- f) **Auditoria nas contas Anuais do TRE-DF 2023 (1ª fase):**
Diretoria-Geral - DG

IV – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Serão aplicados nas atividades os recursos materiais e humanos ordinariamente disponíveis na Coordenadoria de Auditoria Interna.

V – EQUIPE

Para a realização dos trabalhos, a Coordenadoria dispõe da seguinte equipe

SEAGE:

Ivanildo Tomaz de Oliveira
Patrícia Dantas T. Sumihara
Carlos Magno Rodrigues Eleotério

VI – TIPOS DE AUDITORIAS PREVISTAS

AUDITORIA OPERACIONAL

As auditorias operacionais atuarão diretamente nas unidades do Tribunal, avaliando os atos administrativos quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, bem assim a observância às diretrizes e normas legais, com vista a auxiliar a Administração por meio de recomendações que venham aprimorar os procedimentos e melhorar os controles internos.

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A auditoria de conformidade consiste na certificação sobre a adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

AUDITORIA FINANCEIRA

A auditoria financeira objetiva emitir opinião com vista a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Instituição ou a ela confiados, compreendendo a observação dos aspectos relacionados à documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; existência física de bens e outros valores;

eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábeis; e o cumprimento da legislação e normativos.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento referem-se à análise da implementação das propostas de encaminhamento constantes dos relatórios de auditoria, homologadas pela Presidência do TRE-DF. São baseadas no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, no que se refere à efetivação das recomendações incluídas nos relatórios.

VII – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS PROPOSTAS

Auditoria de Contas Anuais do TRE-DF 2022 (2ª fase)

Objetivos: Expressar opinião, com vistas a subsidiar o julgamento das contas, sobre se os demonstrativos contábeis do TRE-DF refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes.

Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Política contra Assédio e Discriminação

Objetivos: Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.

Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão Patrimonial

Objetivos: Avaliar os controles administrativos adotados na realização da gestão patrimonial no âmbito do TRE-DF.

Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário*

Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário*												
Ação de Monitoramento												
Auditoria de Contas Anuais do TRE-DF 2023 (1ª fase)												

Além dos trabalhos de auditoria descritos acima, a SEAGE desenvolverá outras atividades durante o exercício de 2023, quais sejam: análise e avaliação dos relatórios de inventário de bens de almoxarifado e de consumo, além de costumeira apreciação técnica de procedimentos submetidos à apreciação da unidade e Consultorias, dependendo do tema apresentando, tendo em vista o volume de processos que esta Unidade tem se manifestado nos últimos anos, contando somente com 3 (três) servidores.

I – UNIDADES A SEREM AUDITADAS

SEAUP

As unidades a serem auditadas pela SEAUP são as seguintes:

- a) **Auditoria em Contratos de Engenharia - serviços técnicos profissionais de engenharia para a análise estrutural do ed. anexo, incluindo subsolos e superestrutura:**

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAO

- b) **Auditoria em Contratos de Engenharia - serviços de engenharia para a adequação e manutenção do telhado inclinado (prisma) do edifício sede do TRE-DF e limpeza especializada de demais fachadas envidraçadas em unidades administrativas e cartorárias:**

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO

- c) **Auditoria em pagamento de diárias:**

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

II – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Serão aplicados nas atividades os recursos materiais e humanos ordinariamente disponíveis na Coordenadoria de Auditoria Interna.

III – EQUIPE

Para a realização dos trabalhos, a Coordenadoria dispõe da seguinte equipe:

SEAUP:

Cristiano Ferreira Castro
Ulisses de Melo Amorim
Bruno Barata Berg

IV – TIPOS DE AUDITORIAS PREVISTAS

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A auditoria de conformidade consiste na certificação sobre a adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

V – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS PROPOSTAS

SEAUP

Auditoria em Contratos de Engenharia - serviços técnicos profissionais de engenharia para a análise estrutural do ed. anexo, incluindo subsolos e superestrutura:

Objetivos: avaliar os controles administrativos adotados na realização do planejamento, gestão e fiscalização dos contratos de engenharia referentes a realização da análise estrutural, incluindo subsolos e superestrutura no edifício anexo do TRE-DF.

Auditoria em Contratos de Engenharia - serviços de engenharia para a adequação e manutenção do telhado inclinado (prisma) do edifício sede do TRE-DF e limpeza especializada de demais fachadas envidraçadas em unidades administrativas e cartorárias:

Objetivos: avaliar os controles administrativos adotados na realização do planejamento, gestão e fiscalização dos contratos de engenharia referentes a adequação e manutenção **telhado inclinado (prisma) do edifício sede do TRE-DF e limpeza**

VII – CONCLUSÃO

No período de vigência deste plano anual de 2023, poderão ser realizadas auditorias para suprir omissões e lacunas de informações ou para dirimir dúvidas.

Do mesmo modo, poderão ser implementados planos especiais de auditorias em áreas específicas, a serem executados simultaneamente aos trabalhos já previstos, desde que tecnicamente viável, considerando a quantidade de recursos humanos disponível e a prioridade de cada auditoria a ser realizada.

Por derradeiro, gize-se que todas as ações de auditoria serão norteadas pela Resolução TRE-DF nº 7837, de 04 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

À consideração do senhor Coordenador de Auditoria Interna.

IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
Chefe da SEAGE – Matr: 1350

CRISTIANO FERREIRA CASTRO
Chefe da SEAUP – Matr: 0885
